



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 720/87

DATA: 27 de julho de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para reforço de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - Divisão de Pessoal

0302.03070212.10 - Serviços de Administração de Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação a dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

0502.16885321.12 - Construção da Rodoviária Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de julho de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal